



APACOIABA

LOTE 1 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PÚBLICO	C/H
1	MASSAS ALIMENTÍCIAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	INTRODUÇÃO CUIDADOS PESSOAIS HIGIENE DA COZINHA, UTENSÍLIOS E ALIMENTOS PESOS E MEDIDAS PREPARO DE MASSA BÁSICA DE MACARRÃO; PREPARO DE MOLHOS; LAZANHA; RONDELLI; RAVIOLLI; PANFALLE; INTRODUÇÃO A PROFISSÃO CUIDADOS PESSOAIS HIGIENE DA COZINHA, UTENSÍLIOS E ALIMENTOS PESOS E MEDIDAS SACO DE CONFEITAR E RICO DE CONFEITEIRO RECHEIOS PARA BOLOS, TORTAS E DOCES RECEITAS CLÁSSICAS POLHADOS RECEITAS COM MASSA FOLHADA CUPCAKES MERENCIE MACARONS E BEM-CASADOS BRIGADEIRO E OUTROS DOCINHOS MASSAS PARA BOLOS COBERTURAS PARA BOLOS	FAMÍLIAS E USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS: CRIANÇA FELIZ - MAIS INFÂNCIA, PAIF GRAS, SCFV E PAR	20 HORA 5
2	BOLOS E CONFETARIA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	INTRODUÇÃO A CULINÁRIA BÁSICA CONHECENDO OS CUSTOS E A MATÉRIA PRIMA FICHA TÉCNICA - BÁSICO DE DOCES BEIJINHO GOURMET BRIGADEIRO DE FRUTAS VERMELHAS DOCINHO CASADINHO DOCINHO OLHO DE SOGRA NOZES ESPECIAL DELÍCIA DE BOMBOM TIPO FERREIRO ROCHER DOCINHO FONDADOS APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS;		
3	DOCES DE FESTAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS			
4	REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS			

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP: 52.750-490 CYP: 05-787.392/0001-32



ARACOIABA

5.	<p>(COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p> <p>ACESSÓRIOS EM BIJUTERIAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>DEFINIÇÕES IMPORTANTES, APROVEITAMENTO, REAPROVEITAMENTO, DESPERDÍCIO, ASPECTOS: ECONÔMICO, NUTRICIONAL E DE SUSTENTABILIDADE; VANTAGENS DO APROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS; IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS; TÉCNICAS APLICADAS.</p>
6.	<p>ARRANJOS FLORAIS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>INTRODUÇÃO MATERIAIS BÁSICOS PULSEIRINHA DE COERENTE PULSEIRA MACRAMÉ COM COERENTE COMO FAZER PONTO PEVOTE COMO FAZER NÓ 131 BRINCO DE ARGOLAS</p>
7.	<p>CUSTOMIZAÇÃO DE SANDÁLIAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>ACESSÓRIOS (Materiais necessários para confecção dos trabalhos) HARMONIA (Círculo Cromático de Cores/Harmonia/Hierarquia) ORÇAMENTO (Como precificar seu trabalho) ARRANJO FRONTAL ASSIMÉTRICO COM DESIGN BOX DE FLORES / FLOWER BOX ARRANJO MESA POSTA/HORIZONTA BUQUÊ CLASSICO REDONDO ARRANJO MULTIDIRECIONAL ALTO BUQUÊ ASSIMÉTRICO CASCATA/CORDÃO DE FLORES TIARA DE FLORES BUQUÊ CASCATA ARRANJO TROPICAL ARRANJO CIRCULAR AÉREO/SUSPENSO INTRODUÇÃO AS TÉCNICAS DE APRENDIZAGEM CHINELOS PERSONALIZADOS CHINELOS DECORADOS (PARTE 01) CHINELOS DECORADOS (PARTE 02) CALCANHAR DE PÉROLAS MAIS FACIL DA GALAXIA HAVAIANAS CUSTOMIZADAS</p>
8.	<p>MANICURE E PEDICURE INICIAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>INTRODUÇÃO/TEORIA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL, QUÍMICA E USO APROPRIADO. SPAR DOS PÉS - TEORIA E PRÁTICA LIXAMENTO DE UNHAS CORTES DE UNHAS CUTIAGEM ESMALTAGEM RETRADA DE EXCESSO DE ESMALTE HIDRATAÇÃO DAS UNHAS</p>

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP: 62.750-000 - CNPJ: 07.387.392/0001-37



ARACOIABA

9	MANICURE E PEDICURE AVANÇADO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	INTRODUÇÃO/TEORIA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL, QUÍMICA E USO APROPRIADO. SPAR DOS PÉS - TEORIA E PRÁTICA ALONGAMENTOS (TEORIA E PRÁTICA) TÉCNICA ACRÍLICA APLICAÇÃO POSTICA DECORAÇÃO (DESENHOS E PEDRARIA) INTRODUÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL TEORIA E PRÁTICA DA DEPILAÇÃO DEPILAÇÃO ARTÍSTICA HIGIENIZAÇÃO DESIGN DE SOBRANCELHAS FORMATOS DE SOBRANCELHAS CONHECIMENTO SOBRE O PELO FOLICULITE E CLAREAMENTO COM ARGILA	PEDICURE HIDRATAÇÃO DAS UNHAS LIXAMENTO DAS UNHAS RETRAGEM DE CUTÍCULA ESPOLIAMENTO PROTEÇÃO COM A BASE ESMALTAÇÃO DAS UNHAS DO PÉ DICA SENSACIONAL DE FERRAMENTAS PARA USAR DE LIXA PARA OS PÉS LIXAMENTO DO PÉ
10.	DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS ARTÍSTICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	INTRODUÇÃO MASSAGEM RELAXANTE MASSAGEM MODELADORA DRENAGEM LINEÁTICA ESPOLIÇÃO CORPORAL CONCLUSÃO	
11.	MASSAGEM E CUIDADOS CORPORAIS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	ACELERADORES DO BRONZEADO AUTOBRONZEADORES BANHO DE LUA CASEIRO COMO A ALIMENTAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA UMA PELE SAUDÁVEL? O BIQUINI COM FITA E ESPARADRAPO PASSO A PASSO TATUAGEM COM BRONZEAMENTO CUIDADOS COM O BRONZEAMENTO NATURAL CUIDADOS COM O CORPO DICAS PARA PROLONGAR O BRONZEAMENTO APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	
12.	BRONZEAMENTO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS		
13.	MAQUIAGEM PROFISSIONAL		

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 61.750-400 - CNPJ nº 18.739.200/01-32



ADACOLA 3A

14.	<p>(COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUIDO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>FUNCIONAMENTO DOS PRODUTOS PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE PELE LIMPEZA DE PELE (ÁGUA MICELAR OU) HIDRATAÇÃO PRIME PARA FECHAMENTO DE PÓROS BASE/CDRETIVO (IMPEREIOES) PÓ COMPACTO BLUSH PALETAS DE CORES - CONTORNO, ILUMINAÇÃO PRUMAS, PÓ FINO</p>
15.	<p>BORDADO E CROCHÊ (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUIDO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>INTRODUÇÃO BORDADO EM PONTO CRUZ, CROCHÊ FILE, ESTILO COUNTRY, LINGERIE FEMININA COM ACABAMENTO EM BORDADO E CROCHÊ, TOALHAS BORDADAS, BARADOR PARA BATIVADOS, APLIQUE COM BORDADO EM AUTO-RELEVO, BLUSAS EM CROCHÊ, TOALHA EM RICHELIEU, RENDA CHANTILLY, BORDADOS CHINESES ORGANIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO, FAZER COMPRAS DE MATERIAIS E ARMAZENAR PRODUTOS ATENDER E FIDELIZAR CLIENTES PREFICAR SEU TRABALHO PLANEJAR E GERENCIAR SUA CARREIRA ATUAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA HIGIENIZAR, SECAR, ESCOVAR, ENROLAR, DESPIAR/ERUÇAR E MODELAR CABELOS HIDRATAR E RECONSTRUIR OS FIOS FAZER PENTEADOS: PRISO, SEMIPRISO E SOLTO CORTAR CABELOS MASCULINOS E FEMININOS FAZER COLORAÇÃO, DESCOLORAÇÃO, DECAPAGEM E DESPIGMENTAÇÃO PARCIAL DOS FIOS APLICAR TÉCNICAS DE ONDULAÇÃO E DESONDULAÇÃO DOS CABELOS UTILIZAR TÉCNICAS DE VISAGISMO</p>
16.	<p>CABELEIREIRO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUIDO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>CUSTOMIZAÇÃO COM TECIDOS - PATCHWORK (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUIDO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO)</p>

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP: 2750-000 - CNPJ: 07.387.392/0001-32



ARACOIABA-3A

PARTICIPANTES 20 PESSOAS	TECIDOS E CORES THE DYE DIP-DYE TÉCNICA DE BORDADO TÉCNICA DE PINTURA TÉCNICA DE APLICAÇÃO CUSTOMIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS CUSTOMIZAÇÃO DE BIJUX CUSTOMIZAÇÃO DE CALÇADOS CUSTOMIZAÇÃO MASCULINA CUSTOMIZAÇÃO INFANTIL.	
17. ARTESANATO EM MATERIAIS ALTERNATIVOS: GESSO, EVA, PALHA E OUTROS. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	MATERIAIS BÁSICOS PARA ARTESANATO - CURSO DE ARTESANATO PARA INICIANTE ARTESÃO ARTISTA ARTESANATOS EM GESSO, EVA, PALHA CUBOS DE SABONETES OPACOS TÉCNICA DA INSERÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS TÉCNICA DO CORTE E PREENCHIMENTO TÉCNICAS ESPECIAIS ARTESÃO PROFISSIONAL E ARTESÃO AMADOR PRODUTOS TÍPICOS CLASSIFICAÇÃO DO ARTESANATO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO TIPOLOGIAS DO ARTESANATO	
18. INCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - PEDREIRO, PINTURA, ELETRICISTA BOMBEIRO HIDRÁULICO, ETC (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS; PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE; MARCAÇÃO DA ALVENARIA; ELEVACÃO DA ALVENARIA; VERIFICAÇÃO DE AMBIENTE E DOS EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS; PASSO A PASSO PARA COMEÇAR A ELEVACÃO DA ALVENARIA; LIGAÇÃO ENTRE ESTRUTURA E ALVENARIA; VERGA E CONTRAVERGA; CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE VERGAS E CONTRAVERGAS; FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E CAIXAS DE PASSAGEM; FIXAÇÃO DOS TUBOS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; FIXAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA NA ALVENARIA DE VEDAÇÃO; ALVENARIA DE VEDAÇÃO; SEGREGAÇÃO E DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELA ALVENARIA DE VEDAÇÃO; NOCÕES SOBRE ALVENARIA ESTRUTURAL; BREVE HISTÓRICO; VANTAGENS DA ALVENARIA ESTRUTURAL; LIMITAÇÕES DA ALVENARIA ESTRUTURAL;	

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 61.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



ARACOIABA

19.	BRINQUEDOS ARTESANAIS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUI DO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	CLASSIFICAÇÃO DA ALVENARIA ESTRUTURAL; PRINCIPAIS COMPONENTES DA ALVENARIA ESTRUTURAL; PROJETO DE ALVENARIA ESTRUTURAL; EXECUÇÃO DA ALVENARIA ESTRUTURAL.	
20.	ARTE E FOTOGRAFIA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUI DO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NO CURSO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	ATIVIDADE LÚDICA E A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO INICIAÇÃO AO BRINQUEDO DE PINTAR E LAVAR (TIPO MININANINHAS) ATIVIDADE LÚDICA E A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO FIGURAS QUE GIRAM; UM MUNDO DE BONBONS; MARCADORES ENGRAÇADOS DE LIVRO; FANTOCHE DE SACOS DE PAPEL; SAPATOS DE LATA; PORTA-LÁPIS; CAPACETE DE ASTRONAUTA; BÃO DA FANTASIA; JOGO DA MEMÓRIA; FICHAS DE GRAVURA PARA IMITAÇÃO; QUEBRA-CABEÇA; RETALHOS DE PAPELÃO; SEQUÊNCIA LÓGICA; VAIVEM; AMPULHETA; PASSA BOLA; BILBOQUE; CHOCALHO; SEPARAÇÃO DE CORES; ENCAIXE COM TAMPAS; ÁLBUM DE GRAVURAS; SILHUETA; JOGO DA VELHA; FAMÍLIA CANUDO; CADA COR NO SEU LUGAR; DADO DO TEMPO; MUNDO COLORIDO. DISCUSSÃO SOBRE A NOÇÃO DE "MONTAGEM"; LIGADOS AO TEMA; APRESENTAÇÃO DAS IDEIAS INICIAIS DE CADA PARTICIPANTE; CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE UMA SÉRIE NARRATIVA PELAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS E OUTRAS; APRESENTAÇÕES E COMPARTILHAMENTOS; APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.	

LOTE 2 - CAPACITAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CE: 62.750-000 - CNPJ nº 07.387.392/0001-32



ARACOIABA

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	C/H
1	DIREITOS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA LEGISLAÇÃO E ATUAÇÃO TÉCNICA NO SUAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	DA ASSISTÊNCIA AO DIREITO SUBJETIVO A PROTEÇÃO SOCIAL DOS FUNDAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL DA EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL DO CONCEITO DE SEGURIDADE SOCIAL INTRODUÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAMENTOS LEGISLATIVOS DO BPC LOAS; BASE TEÓRICA DO BPC LOAS: BENEFÍCIO, FAMÍLIA, RENDA, DEFICIÊNCIA E IDADE; BENEFÍCIO AO IDOSO: FUNDAMENTOS E REGRAS; BENEFÍCIO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: FUNDAMENTOS, REGRAS; CONCEITO DE IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO; TIPOS DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL E SENSORIAL; BARRERAS E A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA SOCIEDADE EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS PESSOAS; AVALIAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NO BPC LOAS: MODELO BIOPSISSOCIAL E O USO DA CIF; EIXOS QUE ORIENTAM A CONCEPÇÃO E A ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO NORMALTIVAS RELACIONADAS A FUNDAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: POLÍTICA PÚBLICA E O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS IDOSAS PROTEÇÕES AFIANÇADAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS PESSOAS IDOSAS NÍVEIS DE PROTEÇÃO DO SUAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - PRIMEIRO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMIC) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSEAC) ALGUNS DESAFIOS PARA UM SUAS CADA VEZ MAIS ACESSÍVEL E INCLUSIVO	20H
2	SUAS: O QUE É E SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS: POPULAÇÃO USUÁRIA - ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	INTRODUÇÃO INSTRUMENTOS DIREITOS OS INSTRUMENTOS DIREITOS SÃO AQUELES QUE PROPORCIONAM UMA INTERAÇÃO FACE A FACE, OU SEJA, POR MEIO DA LINGUAGEM GESTUAL, PELO DIÁLOGO OU PELA ENTONAÇÃO, INSTRUMENTOS INDIRETOS OS INSTRUMENTOS INDIRETOS CONSISTEM NO REGISTRO DA INTERAÇÃO REALIZADA PELO INSTRUMENTAL FACE A FACE, INDEPENDENTE DA METODOLOGIA UTILIZADA, ENTREVISTA, VISITA, ACOELHIMENTO E/OU ATENDIMENTO SOCIAL.	40H
3	FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUAS: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PRONTUÁRIO FÍSICO, SINCON, BPC NA ESCOLA, PIA E PAF (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)	SISTEMAS DE GESTÃO E DE INFORMAÇÃO DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007 11	20H
4	CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	ENTREVISTADORES DICITADORES		20H

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP: 750-000 - FONE: 497387.392/0001-32



ASSOCIAÇÃO ARACOIABA

<p>(COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS COORDENADORES COORDENADOR CADÚNICO GESTOR DO PRF</p>	<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SENAR/MDS, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 45 PORTARIA Nº 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013 LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004 55 DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 62 PORTARIA Nº 204, DE 8 DE JULHO DE 2011 165 PORTARIA Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E O CICLO DE GESTÃO DE POLÍTICAS ARTICULAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O QUE É O PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS)? A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PAS A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO NO CICLO DE GESTÃO DO PAS O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAS INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PAS ARTICULAÇÃO ENTRE O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAS</p>
<p>5</p> <p>FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS</p>	<p>20H</p>
<p>6</p> <p>DIALOGANDO SOBRE A LEGISLAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO ECA COM FOCO NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CRIAS- AÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS DO PAEFI (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)</p>	<p>20H</p>
<p>7</p> <p>DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AQUISIÇÃO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL JUNTO AO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS</p>	<p>SUPERVISORES VISITADORES EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)</p>	<p>20H</p>

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



ARACOIABA

	PARTICIPANTES 20 PESSOAS		SINAIS DE ALARME: A ORIGEM DA LITERATURA INFANTIL CONTOS DE FADAS E O UNIVERSO INFANTIL CARACTERÍSTICAS DE UMA BOA OBRA PARA CRIANÇAS AS DIFICULDADES DE SER CRIANÇA TRANSMISSÃO DE VALORES ATRAVÉS DAS HISTÓRIAS TIRANDO UM MAIOR PROVEITO DAS HISTÓRIAS CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTERAÇÃO SOCIAL TEORIA SOCIO-HISTÓRICA DE VYGOTSKY ESTUDO DA HISTÓRIA INFANTIL O PROCESSO COMUNICATIVO E A ORALIDADE CONTO: O PATINHO FEIO	
8	PRÁTICAS DE LITERANCIA E AÇÕES LÚDICAS NAS VISITAS DOMICILIARES DO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ - METODOLOGIAS DE TRABALHO COM AS FAMILIAS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SUPERVISORES VISITADORES EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; REORDEENAMENTO DO SCFV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PAIF E SCFV PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS MUNICÍPIOS (2014-2017) MUDANÇAS NA NORMA OPERACIONAL BÁSICA (2005 - 2012)	40H
9	CRAS: TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS DO PAIF E SCFV; ACOlhIDA, OFICINAS COM FAMILIAS, AÇÕES COMUNITARIAS E PARTICIPARIZADAS ENCAMINHAMENTOS - ATENDIMENTO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS (O QUE SÃO) (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: PLANEJAMENTO E PRÁTICA DISPOSIÇÕES GERAIS DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONCEITOS DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO CAPACIDADE CIVIL, DEVERES DO ESTADO, DUPLA VULNERABILIDADE DO DIREITO À VIDA DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO: PROGRAMAS E SERVIÇOS. DO DIREITO À SAÚDE AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, DIRETRIZES, ESPAÇOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO DIREITO À EDUCAÇÃO: PROCESSOS SELETIVOS PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO APLICADAS À GESTÃO DO SUAS O SUAS COMO INSTITUIÇÃO APRENDENTE: A BUSCA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUDANÇA INSTITUCIONAL LIDERANÇA, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO MOTIVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR	20H
10	A PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)		40H
11	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES (POR UNIDADE) (COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO)	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO)		40H

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



ARACOIABA

	PARTICIPANTES 20 PESSOAS	NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	AUTORIDADE E PODER DO COORDENADOR GESTÃO DE TRABALHO- CONSENSO E CONFLITO - A COMPLEXIDADE DOS PROCESSOS GRUPAIS GESTÃO E AUTONOMIA DOS EQUIPAMENTOS GESTÃO E POLÍTICAS DE SUAS EFETOS NEGATIVOS DA AÇÃO GESTORA- ESTRESSE E BURNOUT AÇÃO SUPERVISORA E A DINÂMICA DO COTIDIANO	
12	CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREENCHIMENTOS DOS INSTRUMENTAIS AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTROLE SOCIAL CONTROLE INSTITUCIONAL CONTROLE EXTERNO CONTROLE INTERNO ÓRGÃOS DE APOIO AO CONTROLE CONTROLE SOCIAL DE INICIATIVA DO ENTE PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONFERÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICA PÚBLICA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTROLE DE INICIATIVA DA SOCIEDADE ATORES DO CONTROLE SOCIAL INSTRUMENTOS CRIADOS E UTILIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS	20H
13	ESCUITA QUALIFICADA - FORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	ADVOGADO ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO COORDENADORES EDUCADORES SOCIAIS CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A REVITIMIZAÇÃO: CONCEITOS DE VIOLÊNCIA, CARACTERIZAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROCESSOS DE REVITIMIZAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO E NO SISTEMA DE JUSTIÇA. MARCO NORMATIVO DA ESCUTA ESPECIALIZADA- CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A RESOLUÇÃO NO. 20/2005 DA ECOSOC, A LEI 13.431/2017 E O DECRETO 9.603/2018. TIPOS DE ESCUTA E A ESCUTA ESPECIALIZADA: NOVOS PARÂMETROS UTILIZADOS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA ESTABELECIDOS NA LEI 13.431/2017 E NO DECRETO 9.603/2018.	20H
14	CADÚNICO: PROGRAMAS DE TRANSPERÊNCIA DE RENDA EXISTENTES E OFERTADOS: SISTEMAS DE CONDICIONALIDADES (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CAPACITAÇÃO) PARTICIPANTES 20 PESSOAS	ENTREVISTADORES DIGITADORES EQUIPE TÉCNICA ORIENTADORES SOCIAIS COORDENADORES TÉCNICOS DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO) CONSELHEIROS TUTELARES CONSELHEIROS DE DIREITOS	INTRODUÇÃO O QUE É CADÚNICO? COMO REALIZAR O CADASTRO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS FUNCIONAMENTO BENEFÍCIOS PROGRAMA DE TRANSPERENCIA DE RENDA	20H

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CE 02 750-990 CNPJ 07.387.392/0001-32



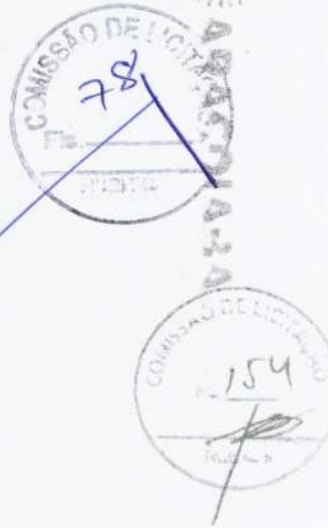
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
 Nº: 2022.05.30-0001 - DATA: 13/07/2022

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITAÇÃO E OFICINA (PROTEÇÃO SOCIAL)

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitações e oficinas destinados aos profissionais, equipes de referências e conselhos (tutelar e de direitos) no âmbito do suas, com fulcro na política nacional de educação permanente do suas de acordo com a resolução nº 04 – 13/03/2013, bem como, para os usuários (famílias, jovens, crianças, adolescentes, mulheres e idosos) dos programas, projetos e serviços da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Aracoiaba.

LOTE 01 - OFICINAS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	MASSAS ALIMENTÍCIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	4	4.600,00	18.400,00
2	BOLOS E CONFEITARIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
3	DOCES DE FESTAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
4	REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
5	ACESSÓRIOS EM BIJUTERIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
6	ARRANJOS FLORAIS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
7	CUSTOMIZAÇÃO DE SANDÁLIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
8	MANICURE E PEDICURE INICIAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	4	4.600,00	18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
 AV INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32
 Tel.: Email: compras@aracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
 Nº: 2022.05.30-0001 - DATA: 13/07/2022

9	MANICURE E PEDICURE AVANÇADO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	4	4.600,00	18.400,00
10	DEPILAÇÃO E DESIGNE DE SOBRANCELHAS ARTÍSTICAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
11	MASSAGEM E CUIDADOS CORPORAIS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
12	BRONZAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
13	MAQUIAGEM PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
14	BORDADO E CROCHÊ COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
15	CABELEREIRO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
16	CUSTOMIZAÇÃO COM TECIDOS PATCHWORK COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
17	ARTESANATO EM MATERIAIS ALTERNATIVOS: GESSO, EVA, PALHA E OUTROS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
18	INCLUSÃO NA COSNTRUÇÃO CIVIL PEDREIRO, PINTURA, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, ETC COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	6	4.600,00	27.600,00
19	BRINQUEDOS ARTESANAIS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2022.05.30-0001 - DATA: 13/07/2022

20	ARTE E FOTOGRAFIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	3	4.600,00	13.800,00
TOTAL LOTE 01 - OFICINAS:					303.600,00

LOTE 02 - CAPACITAÇÕES

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor prego	Valor total
1	DIREITOS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA LEGISLAÇÃO E ATUAÇÃO TÉCNICA NO SUAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
2	SUAS: O QUE É E SEUS PRINCÍPIOS OBJETIVOS POPULAÇÃO USUÁRIA ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	6.400,00	6.400,00
3	FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUAS: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PRONTUÁRIO FÍSICO, SINCON, BPC NA ESCOLA, PIA E PAF. COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	6.400,00	6.400,00
4	CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
5	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
6	DIALOGANDO SOBRE A LEGISLAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO ECA COM FOCO NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CREA'S AÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS DO PAEF COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
7	O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AQUISIÇÃO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL JUNTO AO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
 Nº: 2022.05.30-0001 - DATA: 13/07/2022

8	PRÁTICAS DE LITERANCIA E AÇÕES LÚDICAS NAS VISITAS DOMICILIARES DO PCF - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ METODOLOGIAS DE TRABALHO COM AS FAMILIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
9	CRAS: TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS DO PAIF E SCFV: ACOLHIDA, OFICINAS COM FAMILIAS, AÇÕES COMUNITARIAS E PARTICULARIZADAS E ENCAMINHAMENTOS - ATENDIMENTO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS O QUE SÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	6.400,00	6.400,00
10	A PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
11	SUPERVISÃO INSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES POR UNIDADE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	6.400,00	6.400,00
12	CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREENCHIMENTOS DOS INSTRUMENTAIS AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
13	ESCUITA QUALIFICADA FORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
14	CADÚNICO: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA EXISTENTES E OFERTADOS SISTEMAS DE CONDICIONALIDADES COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
15	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV: PROCESSO DE COMO PLANEJAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	4.600,00	4.600,00
16	GESTÃO DO SUAS - SUPORTE NA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E GUARDA DOCUMENTAL DAS DESPESAS DO FMS EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA Nº 124 DE 29 DE JULHO DE 2017 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR E MATERIAL A SER UTILIZADO NA OFICINA PARTICIPANTES 20 PESSOAS	SER	1	6.400,00	6.400,00
TOTAL LOTE 02 - CAPACITAÇÕES:					82.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
AV INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABACE CNPJ: 07.387.392/0001-32
Tel. - Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

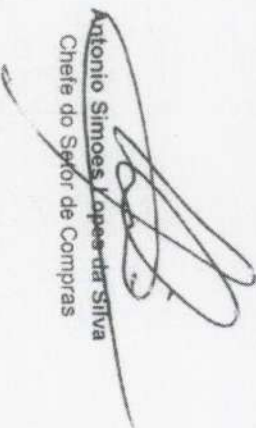
Nº: 2022.05.30-0001 - DATA: 13/07/2022

TOTAL GERAL:

386.200,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas, CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Aracoiaba-CE, 13 de Julho de 2022


Antonio Simões Lopes da Silva
Chefe do Setor de Compras



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida no item 2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital)
Quantidade:
Valor unitário de cada item em R\$):
Valor total (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
informamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.
informamos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

• **VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA RS** _____ (em algarismo)e
_____ (por extenso).

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__,- Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		



Lote	QTD	Especificações	Preço Unitário RS	Preço Total RS
01				

Valor Total e final por extenso do Item: RS(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pelo (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pelo Consórcio de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
 (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

 Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
 (papel timbrado da empresa)



TIMBRE DA EMPRESA
 (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Prefeitura Municipal de Aracoiaba que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX. de de

 Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável



ANEXO IX – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				



Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

X



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2022- SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de ARACOIABA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a), Sr.(a) _____, Secretário(a) Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2022- SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2022- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 009/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a _____, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2022- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas detentoras dos preços registrados e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços POR ITEM/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ordem de serviços no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de serviços emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e o prazo de execução.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de ARACOIABA/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



7.5. A ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o detentor do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de ARACOIABA/CE, na proporção da execução dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de ARACOIABA/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de ARACOIABA/CE – Secretaria Municipal Gestora.

8.3. O Município de ARACOIABA/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de ARACOIABA/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de ARACOIABA/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de ARACOIABA/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal N.º 009/2014.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de ARACOIABA/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

9.1.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



9.1.2. Executar os serviços licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 6º da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ARACOIABA/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do entregue do contrato.

9.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

9.1.6. Utilizar, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de ARACOIABA/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de ARACOIABA/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de ARACOIABA/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

9.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de ARACOIABA/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de ARACOIABA/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados serviços, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA



11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N.º 009/2014.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei N.º 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N.º 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de ARACOIABA/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de ARACOIABA/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente ordem de serviços já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos serviços, relativas ao item.

13.7. Caso o Município de ARACOIABA/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua entrega/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida.



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do prestador dos serviços, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o prestador dos serviços ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- Apresentar documentação falsa exigida;
- Não manter a proposta de preços;
- Fraudar na entregada ata de registro de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de entrega fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei N°. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor:



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *****
DOTAÇÕES: *****
ELEMENTO DE DESPESAS: *****

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.
 - 17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.
 - 17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de ARACOIABA/CE.
- 17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de ARACOIABA/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir os serviços prestados a Administração.
- 17.4. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ARACOIABA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE
CNPJ N.º. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<<<GESTOR(A)>>>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N.º.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF N.º.>>>

TESTEMUNHAS

- 1. _____ CPF N.º. _____
- 2. _____ CPF N.º. _____



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR _____

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE *****
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE *****: _____



X



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N°.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG N°.: _____

CPF N°.: _____





ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** ____, celebrada entre o Município de ARACOIABA/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Razão Social: ____

CNPJ N°: ____



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS

X



GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° _____ e o Decreto Municipal N° 009/2014, segue abaixo relação nominal do(s) fornecedor(es) componente(s) do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____.

I. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N°: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____





GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

MUNICÍPIO DE ARACOIABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.392/0001-32 e , com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 134, CENTRO, ARACOIABA, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____ tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022., na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *****
DOTAÇÕES: *****
ELEMENTO DE DESPESAS: *****

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8. São Obrigações da Contratada:



9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6. Cometer fraude fiscal;

10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.9. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.10. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





GOVERNO MUNICIPAL

ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo



10.15. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.